



Município de Vitória da Conquista/BA

www.pmvc.com.br

LEI Nº 1.849, DE 04 DE SETEMBRO DE 2012

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA
PROTOCOLO

Publicado no período de 04.09 A 14.09
de 2012 na forma do Art. 103 da Lei
Orgânica

Elaine Dória dos S. Santana
Funcionário - Mat. 07.139780

Declara de Utilidade Pública a Associação
Comunitária União e Força dos produtores do
núcleo rural de Vitória da Conquista.

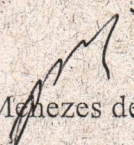
O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da
Bahia, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no artigo 74, inciso III, da Lei Orgânica
do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Moradores e
Pequenos Produtores Rural de Vitória da Conquista, sociedade civil sem fins lucrativos,
situada na Fazenda Santa Cecília s/n.º - Limeira, Ata de constituição registrada no Cartório de
Títulos e Documentos sob o número 4.217 - AB/3, protocolo 30.385, datado de 25 maio de
1999.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as
disposições em contrário.

Vitória da Conquista, 04 de setembro de 2012.


Guilherme Menezes de Andrade
Prefeito

